



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00031

07 de Fevereiro de 2024

Manaus/AM

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO N. 32.977, DE 29.11.2012, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS, QUE SE ENCONTRAM COM RECURSOS INTERPOSTOS NESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, QUE OS MESMOS SERÃO JULGADOS, CONFORME DATAS CONSTANTES DESTA PAUTA, ÀS 8:15H, NA SALA DE REUNIÕES DESTE CRF, NO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO OZIAS MONTEIRO - PRÉDIO ANEXO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS, NA AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150-ALEIXO.

PROCESSOS PARA JULGAMENTO / FEVEREIRO DE 2024 - 1ª
CÂMARA DE JULGAMENTO

DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2024

PROCESSO: 01.01.014101.021773/2019-77

RECURSO: DE OFÍCIO

INTERESSADO: ROYAL MAX DO BRASIL INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

RELATOR(A): ANTONIO CARLOS DA SILVA

DATA DE JULGAMENTO: 21/02/2024

PROCESSO: 01.01.014101.206484/2021-60

RECURSO: DE OFÍCIO

INTERESSADO: ALLIED TECNOLOGIA S.A.

RELATOR(A): MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA

DATA DE JULGAMENTO: 26/02/2024

PROCESSO: 01.01.014101.007218/2020-76

RECURSO: VOLUNTÁRIO

INTERESSADO: LOCAFRIOS EIRELI

RELATOR(A): ANTONIO CARLOS DA SILVA

DATA DE JULGAMENTO: 28/02/2024

PROCESSO: 01.01.014101.052838/2017-64

RECURSO: VOLUNTÁRIO

INTERESSADO: MARISA LOJAS S.A.

RELATOR(A): ANTONIO CARLOS DA SILVA

MANAUS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALÍSIO CLAUDIO BARBOSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA

Nº 0053/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidora para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal do titular.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 002/2024-GDDP/SEFAZ, de 01/02/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MONIQUE FREIRE RODRIGUES**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2ª classe, Padrão II, Matrícula nº 192.839-2A, para sem prejuízos de suas atribuições, responder pela **Gerência de Desempenho e desenvolvimento de Pessoas - GDDP**, do Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - DDGEP, em substituição ao titular **Rafael Cavalcante de Araújo**, Matrícula nº 190.416-7A, no período de **02 a 09/02/2024**, em virtude do afastamento de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 05 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0054/2024-GSEFAZ

LOTA servidor na Unidade que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 004/2024-STRA/SEFAZ, de 31/01/2024,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **SEBASTIÃO HILÁRIO NASCIMENTO**, Motorista Fazendário, 1ª Classe, Referência III, Matrícula nº 000.214-3A, no **Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG**, da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos - SEA, a contar de **01/02/2024**.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00031

07 de Fevereiro de 2024

Manaus/AM

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 05 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0056/2024-GSEFAZ

DECLARA o perdimento das mercadorias apreendidas que especifica e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.019452/2019-02-SEFAZ,

CONSIDERANDO que as mercadorias constantes no Anexo I desta Portaria, após a data de sua apreensão, não foram retiradas há mais de trinta dias e nem os interessados ingressaram com quaisquer medidas administrativas que suspendessem a exigência do crédito tributário, e

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 88, da Lei Complementar nº 19, de 29 de dezembro de 1997, combinado com o disposto no art. 147, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 28 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR abandonadas as mercadorias apreendidas relacionadas no Anexo I desta Portaria e declarar seu perdimento, para fins de aplicação do disposto nos artigos 87 e 88, da Lei Complementar nº 19, de 29 de dezembro de 1997.

Art. 2º ENCAMINHAR as mercadorias elencadas no Anexo I desta portaria à Comissão Especial de Leilão, para definição de sua destinação, conforme dispõe o art. 149 § 1º, do RICMS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 06 de fevereiro de 2024.

(documento assinado digitalmente)

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

CONTRIBUINTE	MERCADORIA	UN.	QUANT.	AUTO DE APREENSÃO	TERMO DE DEPÓSITO	PROCESSO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Óculos Cor 1 Cinza Lente MD T. Unico	UN	01	42581-8	38281	019452/2019-02
	Óculos Cor 16 Marrom Fosco T. Unico	UN	01			
	Óculos Cor 16 Marrom T. Unico	UN	01			
	Óculos Cor 4 Branco Lente CD T. Unico	UN	01			

PORTARIA

Nº 0057/2024-GSEFAZ

DECLARA o perdimento das mercadorias apreendidas que especifica e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.019454/2019-00-SEFAZ,

CONSIDERANDO que as mercadorias constantes no Anexo I desta Portaria, após a data de sua apreensão, não foram retiradas há mais de trinta dias e nem os interessados ingressaram com quaisquer medidas administrativas que suspendessem a exigência do crédito tributário, e

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 88 da Lei Complementar nº 19, de 29 de dezembro de 1997, combinado com o disposto no art. 147, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 28 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR abandonadas as mercadorias apreendidas relacionadas no Anexo I desta Portaria e declarar seu perdimento, para fins de aplicação do disposto nos artigos 87 e 88, da Lei Complementar nº 19, de 29 de dezembro de 1997.

Art. 2º ENCAMINHAR as mercadorias elencadas no Anexo I desta portaria à Comissão Especial de Leilão, para definição de sua destinação, conforme dispõe o art. 149 § 1º, do RICMS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 06 de fevereiro de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00031

07 de Fevereiro de 2024

Manaus/AM

(documento assinado digitalmente)

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 06 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

ANEXO I

CONTRIBUINTE	MERCADORIA	UN.	QUANT	AUTO DE APREENSÃO	TERMO DE DEPÓSITO	PROCESSO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Rolamento Nova Lag/Pitbull	PC	1	42.578-8	38278	019454/2019- 00
	Conj. Porta Escova	PC	1			
	Anel Ring	PC	1			
	Conj. Rotor 220v	PC	1			
	Interruptor 220v	PC	1			
	Estator 220v	PC	1			
	Cilindro	PC	1			

PORTARIA

Nº 0058/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidora para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal da titular.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 002/2024-GERH/SEFAZ, de 06/02/2024,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **TAYNARA KETHLEEN DA SILVA E SILVA**, Assessora III, AD-3, Matrícula nº 265.596-9A, para sem prejuízos de suas atribuições, responder pela **SUBGERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - SGRF**, da Gerência de Recursos Humanos - GERH, em substituição à titular **Karlla Danielle Lopes Mendonça Albuquerque**, Matrícula nº 232.479-2C, no período de **01 a 10/02/2024** em virtude do afastamento de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS